

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito do Município de São Sepé no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário, suprindo necessidade de excepcional interesse público do Município conforme Lei nº 4.058 de 27 de abril de 2022, estando aberta a entrega de currículos e títulos entre os dias 30 de maio e 03 de junho de 2022 conforme determina o item 03 do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento, na Prefeitura Municipal de São Sepé, de 01(uma) vaga para Médico Neurologista ou Psiquiatra 08h/semanais, 01(uma) vaga para Fonoaudiólogo 16h/semanais e 01(uma) vaga para Fisioterapeuta 20h/semanais, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A vigência da contratação temporária será por 180 (cento e oitenta dias), podendo, havendo necessidade, ser prorrogado por igual período.
 - 1.3 Havendo vacância poderá ser chamado o próximo candidato classificado.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial do edital deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos). Essas informações e demais etapas bem como os editais, avisos e listas de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
- a) Em São Sepé: no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900, térreo.
 - b) Na Internet, no site: http://www.saosepe.rs.gov.br/concursos
- c) No local de entrega de currículos e títulos: setor de protocolos da Prefeitura municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900.
- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu bem como o conhecimento deste Edital.

3. DA ENTREGA DE TÍTULOS E SUAS CONDIÇÕES

3.1 Período

A entrega de títulos deverá ser realizada no setor de protocolos da Prefeitura municipal de São Sepé, no primeiro andar, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900, em envelopes lacrados contendo na parte externa o formulário de inscrição preenchido conforme Anexo II desse Edital. O período compreenderá os dias 30 de maio a 03 de junho, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (de segunda a sexta-feira).

3.2 Requisitos para inscrição:

Tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar- se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

Possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão até a data da admissão;



Estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão;

Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão.

- 3.3 Somente a comissão nomeada poderá abrir os envelopes contendo o currículo e títulos dos candidatos.
 - 3.4 As inscrições serão gratuitas.
- 3.5 A entrega de títulos deverá ser feita pelo candidato. Na impossibilidade da entrega de títulos, a mesma poderá ser realizada pelos correios conforme Item 3.1, sendo necessário que o candidato informe na parte externa do envelope os dados referentes à ficha de inscrição, conforme anexo II, desse Edital para que seja realizado o Protocolo de inscrição.
 - 3.6. Regulamentação das Inscrições:
- a) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício da função estão previstos no Anexo I deste Edital;
- 3.7. Caso o envelope com os títulos seja enviado pelos Correios, só será realizada a inscrição se for entregue no Setor de Protocolo até a data de encerramento das inscrições.

4. DAS FUNÇÕES

- 4.1 A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 4.2 O vencimento, a Carga Horária, o Regime de Trabalho e a habilitação para exercício das funções encontram-se no Anexo I deste Edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos consistirá na apresentação do Diploma de conclusão de ensino superior na respectiva área de atuação e, no mínimo um curso com a qualificação abaixo descrita:

- 5.1 Terapias para o TEA (como o ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental), com carga horária mínima de 120h concluída ou em andamento.
- 5.2 Os títulos acima referidos são meramente pré-requisitos para a participação no processo seletivo, não estando atrelados à pontuação.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1 A entrevista é qualitativa e tem caráter classificatório.
- 6.2 O candidato terá avaliadas características tanto pessoais quanto de trajetória profissional, que revelem a identificação com o serviço de destino.
- 6.3 A entrevista será realizada pela comissão organizadora deste edital, respaldada por profissional da área da Psicologia.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

- 7.1 A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo os resultados da avaliação dos títulos, o resultado dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado através no site oficial do Município www.saosepe.rs.gov.br e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.
- 7.1.1 A comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município www.saosepe.rs.gov.br no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



- 7.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas e referentes ao resultado obtido na etapa da entrevista, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação dos resultados.
- 7.3 O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e entregue no mesmo local de realização das inscrições.
 - 7.4 O pedido de recurso deverá conter:
 - a) Nome completo;
 - b) Indicação do cargo;
 - c) Objeto do pedido de recurso;
 - d) Exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.
- 7.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site oficial do Município no prazo de um dia útil.
- 7.6 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Prefeitura Municipal de São Sepé, no mesmo local das inscrições, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo de um dia útil após a publicação. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.
 - 7.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem.
 - 7.8 Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 7.4 deste Edital.
 - 7.8 Não haverá recurso de reconsideração.
- 7.9 Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem envelope que contenha a documentação exigida.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A Nota Final dos candidatos no Processo Seletivo será obtida pela entrevista, e será divulgada no prazo de 02(dois) dias úteis após o encerramento dessa etapa.
- 8.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da Nota Final.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir descritos.
 - 9.2 Idade mais elevada dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos.
- 9.3 Sorteio Público Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima será realizado Sorteio Público.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Será por meio de contrato de natureza administrativa, conforme Lei Municipal n.º 4.058, de abril de 2022.
- 10.2 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 02(dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.
 - 10.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Foto 3x4

Exames médicos (hemograma completo, glicemia e eletrocardiograma)



Carteira de Identidade

CPF

Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certificado de quitação eleitoral

Certidão de nascimento ou casamento

PIS

Certificado de reservista

Comprovação da escolaridade exigida

Comprovante de endereço

Declaração de bens

Conta corrente

- 10.4 A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.
- 10.5 A admissão do candidato fica condicionada à declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.
- 10.6 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, mediante

apresentação dos exames médicos citados no item 10.3 deste Edital, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.892, de 28 de março de 2016.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.
- 12.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 12.3 A aprovação e a classificação geral para o candidato caracterizam apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé.
- 12.4 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme Item 2.1. deste edital.
- 12.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso,

anulando-se todos os atos

decorrentes desde a inscrição.

12.6 São partes integrantes deste Edital os Anexos:

Anexo I: Quadro demonstrativo do Cargo, da Carga Horária Semanal, dos Requisitos e dos Vencimentos para o exercício da função.



Anexo II: Formulário de inscrição. Anexo III: Atribuições das funções.

12.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

São Sepé, 27 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS Prefeito Municipal



ANEXO I

Quadro demonstrativo do Cargo, da Carga Horária Semanal, dos Requisitos e dos Vencimentos para o exercício da função.

| Cargo | СН | Requisitos | Vencimentos |
|---------------------------------------|--------------|--|---|
| Fonoaudiólogo | 16h/semanais | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia; Qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental) com carga horária mínima de 120 horas – concluída ou em andamento. | R\$ 2.174,56 + Insalubridade R\$ 225,44 |
| Médico Neurologista/ Psiquiatra | 8h/semanais | Diploma de conclusão de curso superior em Medicina com registro no CRM e certificado de registro de qualificação de especialista em Neurologia/ Psiquiatria. | R\$ 3.774,56 + Insalubridade R\$ 225,44 |

| Fisioterapeuta | 20 h/semanais | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fisioterapia; | R\$ 2.774,56 + Insalubridade |
|----------------|---------------|---|------------------------------|
| | | Qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA (como ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental) com carga horária mínima de 120 horas – concluída ou em andamento. | R\$ 225,44 |



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| Número da Inscrição (a ser preenchido pela Comissão de Processo Seletivo): |
|--|
| Nome: |
| Função pretendida: |
| E-mail: |
| Telefone: |



ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

| Função | Atribuições |
|--|---|
| Fonoaudiólogo | Atender pacientes individualmente e em grupo; Realizar anamnense; Avaliar aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; Avaliar aspectos sócio-culturais; Analisar exames realizados por outros profissionais quando pertinentes à área da fonaudiologia; Traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; Solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia; Estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; Desenvolver formas alternativas de comunicação; Prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, ampliação de vocabulário, etc.; Trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; Trabalhar o processo de escuta da comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão ao tratamento; Estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; Prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; Realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para continuidade da atenção domiciliar; Formar o grupo adequado ao plano terapêutico; Implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Exercer atividades intersetoriais; Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Solicitar os recursos necessários para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; trabalhar em equipe transdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde, bem como educação e assistência social quando se fizer necessário. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe). |
| Médico Neurologista / Psiquiatra | Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Efetuar acompanhamento clínico de pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores, corroborando com o trabalho em rede; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe transdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde, bem com o educação e assistência social quando se fizer necessário; Realizar atividades de ensino e pesquisa. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, |

estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Efetuar a notificação compulsória de doenças. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).

Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Realizar atendimentos individuais ou de grupos; realizar avaliação clínica psiquiátrica; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde; desenvolver e/ou participar de projetos Intersetoriais para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios; prestar atendimento em urgências; Realizar atividades de ensino e pesquisa. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, Página 12 de 14 ANO 2021 - Edição Complementar 5 - 2643 - Data 21/10/2021 -Página 13 / 15 definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Efetuar a notificação compulsória de doenças. Por fim, realizar trabalhos ligados à sua atividade profissional, estudando e executando ações referentes ao atendimento às pessoas com Autismo no Município de São Sepé e em demais cidades da Região 1 de Saúde (área de abrangência do Programa TEAcolhe).

